



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CGC 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº 216/92
DE 2 DE SETEMBRO DE 1992

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICIENTE
CANARANA- MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, Estado
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Canarana aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Evangélica Beneficiente de Canarana-MT, SEB, entidade promocional beneficente, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, sexo, religião ou cor partidária, com número de sócios ilimitado, com duração indeterminada e com sede e foro na cidade de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, em
2 de setembro de 1992.


DARCI JESUS ROMIO
Prefeito Municipal